PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
36	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.31.00 01.110.0000	34	02.03.01 04.123 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.000,00
68	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	66	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	15.000,00
78	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	77	02.05.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	150.000,00
78	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	80	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	100.000,00
610	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.30.00 05.500.0041	621	02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 05.500.0041	9.000,00
978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	976	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.36.00 01.110.0000	16.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 986.858,33 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) cujos créditos serão cobertos com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**

304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	250.000,00
485	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.50.85.00 01.310.0000	394	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.91.13.00 01.310.0000	350.000,00
485	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.50.85.00 01.310.0000	438	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.91.13.00 01.310.0000	350.000,00
610	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.30.00 05.500.0041	632	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.39.00 05.500.0041	16.000,00
644	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.48.00 01.110.0000	650	02.12.02 08.244 0006 2043 3.3.90.48.00 01.110.0000	20.858,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 04/11/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Campos Cunha**, **Secretário**, em 04/11/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 04/11/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2447441** e o código CRC **BBE64EF7**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00015458/2026-95 SEI nº 2447441